



Câmara Municipal de Londrina **Estado do Paraná**

PR000022019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ 2019

SÚMULA: Acresce incisos e parágrafos ao artigo 16 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina) e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES, 1 de março de 2019.

AILTON NANTES
PRESIDENTE

EDUARDO TOMINAGA
VICE-PRESIDENTE

FELIPE PROCHET
1º SECRETÁRIO

DANIELE ZIOBER
2º SECRETÁRIA

AMAURI CARDOSO
3º SECRETÁRIO

Texto do Projeto de Resolução anexo





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

PR000022019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2019

SÚMULA: Acresce incisos e parágrafos ao artigo 16 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 16 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passa a vigorar **acrescido de dois incisos e quatro parágrafos, conforme segue:**

"Art. 16. ...

...

XVIII – autorizar, por meio de voto favorável da maioria absoluta de seus membros, viagens de Vereadores, desde que realizadas em prol do interesse do Município e tenham caráter eventual ou transitório;

XIX - autorizar, por meio de voto favorável da maioria absoluta de seus membros, a participação de vereador em cursos, conferências, congressos, simpósios ou similares.

...

§ 3º Para obter a autorização de que trata o inciso XVIII deste artigo, o Vereador proponente deverá encaminhar à Presidência requerimento com justificativa do pedido e com todos os dados que esclareçam o destino, os contatos, o período e o meio de transporte.

§ 4º A autorização de que trata o inciso XIX deste artigo dar-se-á mediante apreciação de requerimento do Vereador interessado, devidamente justificado e acompanhado de material de divulgação do evento.

§ 5º O Vereador proponente da solicitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do retorno da viagem, deverá apresentar relatório em que conste a prestação de contas.





Câmara Municipal de Londrina **Estado do Paraná**

PR000022019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2019

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por escopo acrescentar **incisos e parágrafos** ao **artigo 16** e revogar os **incisos II e III** e os **parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º** todos do **artigo 24** da Resolução nº 106/2014.

A proposta tem por finalidade promover adequação no tocante a decisão de autorização para viagem e participação de parlamentar em eventos externos.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, 1 de março de 2019.

AILTON NANTES
PRESIDENTE

EDUARDO TOMINAGA
VICE-PRESIDENTE

FELIPE PROCHET
1º SECRETÁRIO

DANIELE ZIOBER
2º SECRETÁRIA

AMAURI CARDOSO
3º SECRETÁRIO

